



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 14		ATA DE REUNIÃO	
Reunião Comitê Executivo de Administração - CEAD	Data	20/11/2019	
	Hora	10h às 12h	
	Local	Sala da Secretaria de Administração	
Nome/Unidade dos Participantes			
Maria Teresa de Lima (SA) Felipe Sérgio Barroso (CEA) Sandra Rodrigues (COAD) Simone Leal (COMAP em exercício) Sandra Renata Costa (ASPLAD) Alessandra Ferraz (ASPLAD)			
1- Tópicos da Pauta			
Plano de Gestão da Presidência 2020/2021 SEI 0034016- 92.2019.6.17.8000	Foram aprovadas pelo Comitê as seguintes propostas da SA para compor o PGP 2020/2021: <ul style="list-style-type: none">• Outsourcing de Almoxarifado• Melhoria da infraestrutura de capacitação• Usina fotovoltaica		
Retorno das Unidades das deliberações da Ata anterior	<ul style="list-style-type: none">• Sobre a sugestão de estudo de dimensionamento da força de trabalho entre as unidades administrativas, a ASPLAD sugeriu aguardar os relatórios do DFT (realizado pela SGP), tendo sido decidido que a Assistência utilize o relatório final das unidades da SA como fonte para desenvolvimento de outros projetos/estudos em 2020.		

<p>Deliberações do Encontro no TSE em Brasília da SA/SOF e outros informes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A SA reforçou a necessidade de se gerirem os recursos orçamentários de forma mais rigorosa, pois mesmo os recursos que forem devolvidos passarão por uma análise dos motivos da devolução pelo TSE. Aproveitando, solicitou aos coordenadores que fizessem o levantamento das dificuldades vivenciadas quanto à gestão das contratações, inclusões, tramitação e gestão dos recursos pertinentes para sugerirem alterações inclusive na revisão da Res. 341/2019. • A SA informou também que conforme parecer 888, doc. 1019512, quando há prorrogação contratual não há necessidade de validação pelo gestor tático, uma vez que a Res. 341/2019 é omissa quanto a isso. • Decidido pelos presentes a implantação de mais um procedimento de melhoria na tramitação das contratações: <ul style="list-style-type: none"> a) quando for inclusão de contratação mediante formulário, a unidade contratante deverá informar no TR que os critérios de sustentabilidade já foram validados no formulário, citando o mesmo. b) no caso das contratações já previstas no PCI (não validadas via formulário) a unidade contratante deverá enviar o RC para a AGS se pronunciar, antes do envio do TR à Secretaria. • Recesso forense: a princípio todas as unidades sugerem fechar em janeiro/2020. A CEA se manifestou por fechar a unidade desde o dia 20/12, uma vez que é a data que se inicia o recesso. A COMAP manifesta necessidade de ALMOX e SEPAT trabalharem em sistema de plantão em dezembro. COAD se manifestou dizendo que SESEC e SETRANS precisam abrir durante o recesso de dezembro para atender a demandas de outras unidades do Tribunal. • Processos com tramitação que podem levar à inscrição em restos a pagar: foi enviada pela SA às coordenadorias uma planilha com as informações necessárias para tomada de decisão quanto à inscrição em restos a pagar ou cancelamento/postergação da contratação, o qual deverá juntar ao SEI 033985-72. Acordado que haverá adoção da planilha, separando apenas: uma para contratações já previstas no PCI e outra para inclusões ocorridas em 2019.
	<p>Está agendada reunião pela SOF (26/11/2019) para a apresentação das justificativas de alteração de prazos referente ao acompanhamento PCI 2019 e 2020. Pedimos que incluam os formulários de alteração de prazo no SEI 0005496-25.2019.6.17.8000 (Perfil CEAD) para PCI 2019 e SEI 0033809-93.2019.6.17.8000(Perfil CEAD) para PCI 2020, conforme Orientação ASPLAD para que possamos enviar o referido SEI à SOF.</p>

PCI 2019/2020
(andamento das
contratações,
inclusões,
exclusões e
alterações de
datas e de
valores);

Tendo em vista o acompanhamento dos Planos de Contratações 2019 e 2020 ao mesmo tempo, atentamos que as **inclusões/exclusões** deverão ser relacionadas ao SEI do PCI 2019 N° [0011247-27.2018](#) e SEI PCI 2020 N° [0025642-87.2019](#) conforme o caso.

Em relação à revisão da Orientação referente ao PCI, que está sendo providenciada pela SOF, a ASPLAD informa que enviou e-mail à SEAE com as solicitações abaixo:

"Tendo em vista que a SA monitora a maioria das contratações desse Tribunal e no objetivo de contribuir para melhorar o acompanhamento do PCI, venho registrar algumas considerações para análise da unidade quando da revisão da Orientação emitida pela SOF, quais sejam:

- *A Ata de reunião nº21 do Cogest dispõe que deverá ser incluído na orientação que os pedidos de novas despesas pelos demandantes sejam feitos através de memorando no SEI. Apesar de decisão do Cogest entendemos que o próprio formulário poderia ser preenchido pelo demandante para diminuir a quantidade de documentos sendo feita orientação para preenchimento padronizado e depois enviado para o contratante para seguir o fluxo de tramitação. A deliberação da Ata não consta atualmente na Orientação da SOF.*
- *A Ata de reunião nº21 do Cogest deliberou que as novas inclusões terão um prazo para iniciar de 8 (oito) dias úteis devendo ser registrados os novos prazos em reunião. A deliberação não consta atualmente na Orientação da SOF.*
- *Sugerimos que seja incluída nas inclusões e exclusões que após a aprovação seja encaminhada além da SOF às unidades demandante e contratante para ciência e andamento do RC.*
- *Sugerimos também que seja retirado na alteração de valor o encaminhamento pela SOF à unidade gestora, pois a unidade apenas encaminhará à DG aumentando a tramitação sem agregar informações, pedimos o encaminhamento diretamente à DG solicitando o acréscimo/decrécimo do valor. Após a aprovação pedimos que seja informado no SEI da contratação pela DG ou pela SOF e realizada a tramitação normal (autorização e emissão de empenho) sem necessidade de retorno à unidade gestora, procedimento que é feito atualmente.*
- *Sugerimos que seja acompanhada pela SEAE a data de disponibilização, pois trata-se de acompanhamento de uma das etapas mais importantes da contratação. Tendo em vista que a Seção já realizou o trabalho com as outras datas RC/TR gerando relatórios que agregam para melhoria dos procedimentos a inclusão da data de disponibilização seria primordial para um trabalho completo e eficaz.*
- *Diante da solicitação anterior de acompanhamento pela SEAE da disponibilização, os dados ficariam compilados*

na seção contribuindo também para o cálculo do ID28 pela SEPLANO. O cálculo elaborado com as informações da SEAE iria ser mais padronizado e confiável pois dependeria de apenas um setor sem entendimentos diversos na coleta. As unidades responsáveis avaliariam os resultados e formas de melhorias bem mais eficazes do que a coleta atual.

- *Observamos que a coleta do ID 28 após a determinação de medição mensal e necessidade de colocação da data efetiva da disponibilização aumentou consideravelmente o trabalho das unidades. O trabalho da coleta dos indicadores está muito maior do que os benefícios trazidos por ele."*

Por fim, a ASPLAD solicitou às unidades que compartilhem as sugestões dadas nas reuniões com a SOF com a ASPLAD sobre a revisão da orientação do PCI, para fins de melhoria da representação das unidades nas reuniões mensais.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/11/2019, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 25/11/2019, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 25/11/2019, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 25/11/2019, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 27/11/2019, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 28/11/2019, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046859** e o código CRC **ECBD672F**.